

Aline Della Vittoria

**COOPERAÇÃO
ADMINISTRATIVA
PARA A COBRANÇA
EXTRATERRITORIAL
DE TRIBUTOS**

Uma Demanda do
Estado Fiscal

EDITORA LUMEN JURIS

RIO DE JANEIRO

2020

Copyright © 2020 by Aline Della Vittoria

Categoria: Direito Internacional Comunitário

PRODUÇÃO EDITORIAL
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Rômulo Lentini

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pelas opiniões
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer
meio ou processo, inclusive quanto às características
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

1178884

V853c

Vittoria, Aline Della

Cooperação administrativa para a cobrança extraterritorial de tribu-
tos : uma demanda do estado fiscal / Aline Della Vittoria. – Rio de Janeiro
: Lumen Juris, 2020.

312 p. ; 23 cm.

Bibliografia : p. 275-290.

ISBN 978-85-519-1802-9

1. Cooperação internacional. 2. Cobrança. 3. Tributo. 4. Direito tribu-
tário. I. Título.

CDD 343

Ficha catalográfica elaborada por Ellen Tuzi CRB-7: 6927

Sumário

1. Introdução	1
2. Crise do Estado Fiscal	15
2.1. Modelos de Financiamento do Estado: da Antiguidade à Pós-Modernidade	15
2.2. Estado da Sociedade de Risco e Crise da Justificação Moral do Tributo.....	24
2.3. Crise Financeira de 2008 e a Crescente Preocupação Global com a <i>Tax Noncompliance</i>	33
2.4. Desdobramentos do Escândalo <i>Panama Papers</i>	38
2.5. Ameaças à Sustentabilidade Financeira dos Estados.....	45
2.5.1 <i>Tax Noncompliance</i>	52
2.5.1.1 Delimitação dos Conceitos de Evasão e de Elisão para Fins do Presente Estudo	53
2.5.2 Opacidade Financeira.....	65
2.5.3 <i>Tax Noncompliance</i> e Opacidade Financeira Global Enquanto Problemáticas de Governança Global.....	70
2.6 O papel da OCDE e a Alegada Falta de Legitimidade	74
2.7 Principais Esforços da OCDE diante do Cenário de Crise Fiscal.....	81
2.7.1 <i>Global Forum on Transparency and Exchange of Information for Tax Purposes</i>	88
2.7.2 O Plano de Ação BEPS, de iniciativa da OCDE / G20 e a <i>Multilateral Convention to Implement Tax Treaty Related Measures to Prevent BEPS (MLI)</i>	91
2.7.3 <i>OECD International Compliance Assurance Programme (ICAP)</i>	97
2.7.4 Protocolo de Emenda à Convenção CoE / OCDE.....	98

2.8 Possíveis Alternativas à Falta de Transparência e de Conformidade Fiscal	99
2.9 Cooperação Internacional em Matéria Tributária: Demanda do Estado Fiscal	104
3. Assistência Mútua Administrativa em Matéria Fiscal.....	107
3.1 Introdução	107
3.2 Desenvolvimento Histórico da Assistência Mútua Administrativa na Cobrança de Tributos	111
3.2.1 Convenção do Benelux, de 05 de setembro de 1952.....	114
3.2.2 Convenção do Benelux, de 25 de maio de 1964	117
3.2.3 Convenção Multilateral Nórdica sobre Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal (Convenção Nórdica), de 09 de novembro de 1972	119
3.2.4 Diretivas do Conselho da Comunidade Econômica Europeia	120
3.3 <i>Public Law Taboo, Revenue Rule</i> e a Flexibilização do Conceito de Soberania.....	121
3.4 Fontes Normativas da Assistência Mútua Administrativa	137
3.4.1 Costumes Internacionais	137
3.4.2 Princípios Concernentes à Assistência na Recuperação de Tributos.....	138
3.4.2.1 Princípio da Transparência.....	141
3.4.2.2 Princípio da Boa-Fé	142
3.4.2.3 Princípio da Cooperação Internacional.....	144
3.4.3 Convenções Internacionais	149
3.5 Assistência Mútua Administrativa na Cobrança de Tributos no Modelo de Tratado da OCDE (Art. 27 da Convenção Modelo da OCDE Relativa a Impostos sobre a Renda e o Capital)	151
3.5.1 Modelo de Convenção da OCDE.....	151

3.5.1.1 Breve Histórico	151
3.5.1.2 Título, Preâmbulo e Comentários.....	153
3.5.1.3 Recomendação da Celebração de uma Convenção Multilateral em Matéria Tributária	155
3.5.1.4 Disposições Especiais: Artigos 26 e 27 do Modelo de Convenção da OCDE.....	156
3.6 Assistência na Recuperação de Tributos no Âmbito da União Europeia.....	163
3.6.1 Diretiva 2010/24/EU do Conselho, de 16 de março de 2010 (<i>Directive Concerning Mutual Assistance for The Recovery of Claims — DRC</i>).....	164
4. Convenção Multilateral sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Fiscal (Convenção CoE / OCDE).....	169
4.1 Introdução.....	169
4.2 Convenção CoE/ OCDE e sua Importância enquanto Abrangente Instrumento Multilateral em Matéria de Cooperação Fiscal	172
4.3 Cooperação Fiscal e Necessidade do Estabelecimento de um Instrumento Multilateral.....	177
4.3.1 Escopo e Tributos Abrangidos pela Convenção CoE / OCDE.....	177
4.4 Pessoas Abrangidas pela Convenção.....	180
4.5 Formas de Assistência	181
4.5.1 Troca de Informações	181
4.5.1.1 Troca de Informações a Pedido (Art. 5º).....	183
4.5.1.2 Troca Automática de Informações (Art. 6º).....	184
4.5.1.3 Troca Espontânea de Informações (Art. 7º).....	186
4.5.1.4 Verificações Fiscais Simultâneas (Art. 8º)	187
4.5.1.5 Verificações Fiscais no Estrangeiro (Art. 9º).....	188

4.5.2 Notificação de Documentos.....	190
4.5.3 Assistência na Recuperação e Medidas Cautelares.....	193
4.5.3.1 Sujeição Passiva	195
4.5.3.2 Procedimento e Documentação.....	196
4.5.3.3 Prazos	201
4.5.3.4 Privilégios e Possibilidade de Pagamento Diferido.....	202
4.6 Limites	203
4.7 Proteção aos Direitos Fundamentais dos Contribuintes.....	208
4.7.1 Direito à Intimidade e à Privacidade.....	210
4.7.2 Regra da Confidencialidade	212
4.7.3 Direitos Procedimentais	217
4.8 Reservas.....	220
4.8.1 Reservas Formuladas pelo Brasil (Art. 1º, do Decreto nº 8.842, de 29 de agosto de 2016).....	223
4.8.2 Reservas Formuladas pelo Brasil à luz da Constituição Federal de 1988	226
4.8.3 Reservas Formuladas pelos Demais Estados Partes e Risco de Inefetividade da Convenção.....	231
4.8.4 Confronto entre os Comentários à Convenção e as Reservas Formuladas.....	237
4.8.5 Limitação à Formulação de Reservas ante o Disposto no Art. 19, da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados	241
4.8.6 Determinação do Objeto e Finalidade da Convenção CoE / OCDE	248
4.8.7 Consequências da Formulação Indiscriminada de Conjunto de Reservas que Atentam Contra o Objeto	

e Finalidade da Convenção CoE / OCDE, a Despeito da Autorização Convencional do Art. 30	255
4.8.8 Possíveis Soluções à Formulação Indiscriminada de Reservas, com o Propósito de Assegurar a Observância do Objeto e Finalidade da Convenção CoE / OCDE	256
4.8.8.1 Possibilidade de Formulação de Pedido de Assistência na Recuperação de Tributos Mediante Promessa de Reciprocidade	258
4.8.8.2 Emenda ao Texto da Convenção CoE / OCDE, à Luz do Disposto no Art. 20, § 1º, in fine, da CVDT	262
4.8.8.3 Suspensão (Art. 30, § 4º, da Convenção CoE / OCDE) e Retirada das Reservas Formuladas (Art. 22, da CVDT).....	264
5. Considerações Finais	267
Referências	275